

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI₁

MEMORANDO Nº 066/2025

DE : SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS

AO SR. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO :

➤ 06 PNEUS 275/80R22,5 À R\$
1.850,00/UND.

❖ FROTA MUNICIPAL

RS 11.100,00

CNPJ : 14.822.871/0001-03

MARIA LAURA PASSARI CONCELLIERO OLIVA -EPP

Sem mais, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos,

BURI - SP 16 DE ABRIL DE 2025

Atenciosamente,

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Memorando nº 17/2025

Da: Secretária Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Buri, 16 de abril de 2025.

Assunto: Aquisição de pneus 275/80R22,5 para caminhões da frota municipal.

Prezado(a),

Venho através deste solicitar a aquisição de:

- 06 pneus 275/80R22,5.

Para manutenção corretiva em caminhões da frota municipal.

Justificativa:

1. Os Veículos da frota municipal necessitam da manutenção corretiva para estarem em boas condições de trabalho no atendimento às demandas da municipalidade.

Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada todas a aquisições relacionadas, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência anexo.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Ricardo Teixeira Carvalho
Secretário Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus 275/80R22,5 para a manutenção corretiva de caminhões da frota municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 1548/2018 Plenário**).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimentos de pneus 275/80R22,5 para a manutenção corretiva de caminhões da frota municipal.

Item	Descrição	QUANT.	Valor Unitário
01	pneus 275/80R22,5	6	R\$1.850,00
Valor Total			R\$11.100,00

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso a orçamentos pela empresa que está prestando esse tipo de serviço.

5. ENQUADRAMENTO:

Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo

RUA CEL LICINIO, 98 CEP 18290-000 – BURI/SP – fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato, o servidor RICARDO TEIXEIRA CARVALHO indicados pela Diretoria de Instrução para Aquisição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade,

10.2- Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

10.3- Informar imediatamente o contratante toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço ou as condições de entrega e execução;

10.4- Quando da devolução do veículo, a contratada deverá fornecer certificado de garantia através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada no livro de revisões do veículo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

12. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão solicitados por meio da emissão de autorização da Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411
e-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

Buri SP, 16 de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus 275/80R22,5 para a manutenção corretiva em caminhões da frota municipal.

II – Fornecedores:

- Maria Laura Passari Cancelliero Oliva EPP, CNPJ: 14.822.871/0001-03;
- MT Pneus Tatuí, CNPJ: 57.301.189/0001-70;
- Itaetê Pneus Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 56.493.703/0001-53.

III - Razão da Escolha dos Fornecedores:

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 39, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

Proposta- Pneus

Para: Prefeitura do Municipio de Buri
De: Maria Laura Passari Cancelliero Oliva Epp CNPJ: 14.822.871/0001-03 Rua Antonio
Cobra Filho, 390

Piracicaba, 15 de abril de 2025

Item	Quant	Unid	Descrição Dos Produtos	\$ Unitario	\$ Total
1	6	UN	PNEU 275/80R22,5 SAMSOM RADIAL LISO	R\$ 1.850,00	R\$ 11.100,00
Total com todos os impostos inclusos					R\$ 11.100,00

Frete Gratis

Pagamento 28 dias

Qualquer dúvida estou a disposição.
Atenciosamente,

Excluir

Arquivar

Denunciar

Resposta

Aplicar zoom



ORÇAMENTO DOS PNEUS



ORÇAMENTO ML.pdf

L

Lu Carregari da MF Pneus Piracicaba <comercial@mfpneuspiracicaba.com.br>

Para: Ricardo Prefeitura de Buri

Ter, 15/04/2025 12:28

Os anexos nesta mensagem foram bloqueados para sua segurança. Se tiver certeza de que esta mensagem é segura, você poderá marcá-la como não Lixo Eletrônico para acessar anexos.



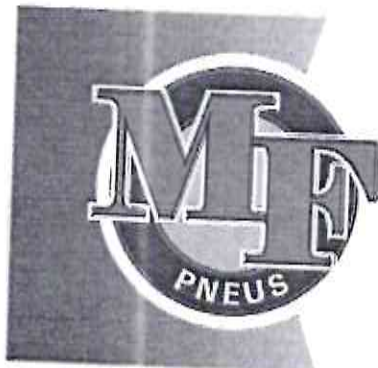
ORÇAMENTO ML PNEUS - pr...
55 KB

BOM DIA RICARDO

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO DOS PNEUS

QUALQUER DÚVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO

ATT



Luciane Carregari

(19) 9 9648-2685

(19) 3425-8400

Av. Cristovão Colombo, 2847

www.mfpneuspiracicaba.com.br

comercial@mfpneuspiracicaba.com.br

Responder

Encaminhar



Proposta Comercial

Itapetininga, 08 de Abril de 2025

A Prefeitura de Buri.
At: Ricardo Teixeira.

Seguem abaixo valores especialmente elaborados:

Qtd.	Item	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor á Prazo
6	Pneus 295.80R22,5	GENERAL	RA	R\$ 2.205,00	R\$ 13.230,00
					R\$ -
				TOTAL =	R\$ 13.230,00

Venda com empenho assinado.

Condição de pagamento: 30 dias

Itaetê Pneus Comércio e Representações Ltda.
Multimarcas
CNPJ 56.493.703/0001-53 / I.E 371.039.384.111
End: Rua Padre Albuquerque, 776 - Centro - Itapetininga-SP
CEP: 18.200-075
Tel: (15)3271-0306 / (15)3272-6156 / (15)99789-6970

empenho



MT Pneus Tatuí
CNPJ: 57.301.189/0001-70
Rua 11 de Agosto, 1815 - JD Lucila - SP
mt.pneus.tatui@gmail.com



15 99783-5915

CLIENTE: PREFEITURA DE BURI		Data: 09/04/25	
CPF/CNPJ:		CEP:	
END:		Nº	
CIDADE:		TEL:	
BAIRRO:		UF: SP	
Veículo :		Chassi:	
Placa:		Ano/Modelo:	
Cor: BRNCA		Km:	
Quant	Descrição	Vr Und	Vr Total
4	PNEU 275/80 R22,5 TYRE ADVANCE	R\$ 3.382,00	R\$ 13.528,00
		Total:	R\$ 13.528,00

Observação:

MT PNEUS TATUÍ

CLIENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA LAURA PASSARI CANCELLIERO OLIVA**
CNPJ: **14.822.871/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:23 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **D3DF.0EF3.3E48.32F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.822.871/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040579220-26

Data e hora da emissão 15/04/2025 13:54:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.822.871/0001-03
Razão Social: MARIA LAURA PASSARI CANCELLIERO OLIVA EPP
Endereço: R ANTONIO COBRA FILHO 390 / VILA INDUSTRIAL / PIRACICABA / SP / 13412-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040422471881322746

Informação obtida em 15/04/2025 13:56:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LAURA PASSARI CANCELLIERO OLIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.822.871/0001-03
Certidão nº: 21211924/2025
Expedição: 15/04/2025, às 13:56:42
Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LAURA PASSARI CANCELLIERO OLIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.822.871/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Re: Orçamento de pneus 275/80 R22,5

De MT Pneus Centro Automotivo <mt.pneus.tatui@gmail.com>

Data Seg, 14/04/2025 16:52

Para Ricardo Teixeira Carvalho <teixeira.dse@hotmail.com>

Pela Prime tem que abrir uma ordem de serviço lá.

Antônio Vieira

Em seg., 14 de abr. de 2025, 15:45, Ricardo Teixeira Carvalho <teixeira.dse@hotmail.com> escreveu:

ESTE VALOR É PELA PRIME ?

RICARDO

De: MT Pneus Centro Automotivo <mt.pneus.tatui@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de abril de 2025 10:52

Para: teixeira.dse@hotmail.com <teixeira.dse@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Orçamento de pneus 275/80 R22,5

----- Forwarded message -----

De: **MT Pneus Centro Automotivo** <mt.pneus.tatui@gmail.com>

Date: qua., 9 de abr. de 2025 às 10:56

Subject: Orçamento de pneus 275/80 R22,5

To: teixeira.dse@hotmail.com <teixeira.dse@hotmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo orçamento solicitado

Atenciosamente.

Antonio Vieira